

VENCEDORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.034.318,82 (Um Milhão Trinta e Quatro Mil Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itaremace.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 22 de Março de 2022.  
INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17.03.02/2022**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de abril de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para ampliação da Escola EIF Antônio Raimundo Paz, localizada no Sítio Moreira I, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17.03.01/2022**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 25 de abril de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para ampliação do CEI - Centro de Educação Infantil Maria Inácia de Sá Pereira, na sede do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaribe/CE, 22 de março de 2022.  
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARRIOS  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.20.1**

Tomada de Preços Nº 2022.01.20.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação na seguinte forma: Empresas Habilitadas - contecnic Carri - Organização Empresarial EIRELI, Caidas Empreendimentos e Construções EIRELI, Brascon Construções e Serviços EIRELI, S & T Const e Loja de Mao de Obra EIRELI - ME, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, M Minervino Neto Construções, A.I.L. Construtora LTDA - ME, Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv. - EIRELI, AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, Venus Servicos e Entretenimentos LTDA, Ramalho Servicos e Obras EIRELI - ME, JZ Construções e Serviços LTDA - ME, Eio Construções e Empreendimentos EIRELI, Eletropart Ser. e Cons. EIRELI - ME, HB Servicos de Construção EIRELI - ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Roma Construtora EIRELI - ME, Empresas Inabilitadas: JAO Construções e Serviços LTDA - ME e N3 Empreendimentos e Participações. Ambas as empresas apresentam o mesmo profissional, não estão de acordo com as exigências do edital, SL Construtora LTDA - ME, J de Fonte Rangel EIRELI, Araguaia Empreendimentos EIRELI, Evolução Construtora EIRELI, Andreia da Silva Gonçalves e CONSEL - Construções e Comercio e Serviços LTDA. apresentaram atestados de capacidade técnica profissional, mas não apresentaram capacidade técnica operacional, não estando de acordo com as exigências do edital. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim/CE, 21 de Março de 2022.  
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº. 2021.09.13.01, base legal na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento. Contratada: Master Serviços e Construções EIRELI-ME / CNPJ: 26.991.913/0001-00, com o valor global: R\$ 571.806,44 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos); Tomada de Preços Nº 2021.09.13.01. Objeto: contratação de serviço de empresa especializada para pavimentação da Rua Marçal de Sousa para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Assinatura: 16/03/2022 - Vigência: 06 meses - Signatários: Pelo Município - Ana Flávia Teixeira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - Pela Contratada: Master Serviços e Construções EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.991.913/0001-00 - Alexandre Feitoza de Vasconcelos - representante legal. Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 22 de março de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº. 2022.01.25.01, base legal na lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Carla Patricia P. Chacon-ME / CNPJ: 36.773.538/0001-86, valor global: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais); Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.01PE. Objeto: contratação de empresa para promover ações voltadas para a melhoria da qualidade da água para o consumo humano, nas Comunidades Residentes nas Regiões Semiridas do Município de Jijoca de Jericoacoara - CE. Assinatura: 16/03/2022 - Vigência: 31/12/2022 - Signatários: Pelo Município - Lindolfo Haroldo Guimarães Maia - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde - Pela Contratada: Carla Patricia P. Chacon-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.773.538/0001-86 - Carla Patricia P. Chacon - representante legal. Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 22 de março de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.13.01TP**

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, torna público, no uso de suas atribuições legais em consonância da Lei nº 8.666/93, torna público a adjudicação e homologação do Tomada de Preços Nº 2021.09.13.01TP, tipo "menor preço global" cujo objeto é a contratação de serviço de empresa especializada para pavimentação da Rua Marçal de Sousa para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo

vencedora a empresa: Master Serviços e Construções EIRELI-ME / CNPJ: 26.991.913/0001-00, valor global: R\$ 571.806,44 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) pela proposta mais vantajosa para essa Unidade Administrativa.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 22 de março de 2022.  
ANA FLÁVIA TEIXEIRA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.25.01PE**

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, no uso de suas atribuições legais em consonância da Lei nº 10.520/2002, torna público a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.01PE tipo "menor preço global" cujo objeto é a contratação de empresa para promover ações voltadas para a melhoria da qualidade da água para o consumo humano, nas Comunidades Residentes nas Regiões Semiridas do Município de Jijoca de Jericoacoara - CE, sendo vencedora a empresa: Carla Patricia P. Chacon-ME / CNPJ: 36.773.538/0001-86, valor global: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) pela proposta mais vantajosa para essa Unidade Administrativa.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 22 de março de 2022.  
LINDOLFO HAROLDO GUIMARÃES MAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**RESULTADOS DE JAGUMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.02.01.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ 26.327.075/0001-29 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 499.976,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.04.2**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.02.04.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI inscrito no CNPJ 23.284.274/0001-55 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2022.  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.08.2**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão 2022.08.08.2, cuja data de abertura estava prevista para o dia 22 de março de 2022 às 09:00 horas, resultou DESERTO. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de março de 2022,  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2022.03.22.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.03.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção e adequação predial em equipamentos públicos, edificações, praças e afins pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 22 de março de 2022.  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1803-001/PMLN**

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.1803-001/PMLN, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água envasada, vasilhames, gádetes e botijões destinadas a atender as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Limoeiro do Norte- CE. A partir da data 24 de março de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 07/04/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 07/04/2022, às 10h:30min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h:00min às 13h:00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2022.

PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

Pregoeiro

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Revogação - Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico Nº PE-03.02.1/2022-DIVERSAS.** Objeto: contratação de serviços diversos para realização da manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores diversos, motocicletas, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da frota dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme termo de referência. A secretária da controladoria e ouvidoria geral da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos e, ainda, considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, neste caso, mais especificamente em relação a necessidade de melhoramentos e adequações em referência, para assim melhor atender ao interesse público, torna público o presente aviso de revogação do processo de licitação acima mencionado. Com fulcro no Art. 49, § 3º, da Lei Nº. 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa oferecer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. proceda-se à abertura de novo processo licitatório. **Maria Evânia Santos Bastos - Secretária de Controladoria e Ouvidoria Geral - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 0062022CHPFME** - A Prefeitura de Ipu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Abílio Martins, S/Nº, inscrita no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-98, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. Raimundo José Aragão Martins, vem divulgar a presente Chamada Pública Nº 0062022CHPFME, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipu com dispensa de licitação, nos termos do Art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 4, de 02 de Abril de 2015, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **24 de Março de 2022 até 13 de Abril de 2022, às 10h.** O Edital completo encontra-se disponível no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: (<http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>) e na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, no endereço Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE. **Ipu-CE 22 de Março de 2022. Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual.** A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua ordenadora de despesas, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima torna público o extrato do Quarto aditivo ao Contrato Nº 0204.01/2019-02 decorrente do Pregão Eletrônico nº 1302.01/2019-02, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Fernando Vieira Araújo - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.011.629/0001-19, CGF: 06.488.194-6 com sede à Rua Padre Agostinho No. 34, Bairro Centro, Quixelô/CE, de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por Fernando Vieira Araújo, de R.G. nº 200773549547, SSP/CE e CPF nº 076.548.253-31. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais um período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 11 de março de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual.** A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua ordenadora de despesas, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima torna público o extrato do Primeiro aditivo ao Contrato Nº 2510.01/2021-01 decorrente do Pregão Eletrônico nº 0308.01/2021-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos com motoristas destinados as equipes do Programa Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde deste Município. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Cícero Allan Roberto Gomes - ME com nome fantasia Cargo Locação de Veículos e Serviços, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.151/0001-53, com sede à Rua Professor João Coelho No. 66, Sala 23, Centro, Iguatu/CE, CEP: 63.500-005, E-mail cargolocadora@hotmail.com e fone (88) 9 9742 3378 de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Cícero Allan Roberto Gomes, de R.G. nº 98029275025, SSP/CE, e CPF nº 654.649.903-72. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais um período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 03 de março de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual.** A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua ordenadora de despesas, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 1904.01/2021-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos odontológicos e médico-hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e CEO deste Município. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: RS Serviços Eletrotécnicos LTDA - ME (Eletromed), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.741.840/0001-20, com sede à Avenida Jesus Maria José, No. 2319 Letra A, Bairro Jardim dos Monólitos, Quixadá/CE, CEP: 63.909-003, endereço eletrônico contato@eletromedservice.com.br, fone (88) 2147-1381 de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por Maria Salídia Cavalcante Melo de R.G. nº 93002137682 SSPDS/CE e CPF nº 260.996.403-04. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais um período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 21 de março de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual.** A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua ordenadora de despesas, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 0705.01/2021-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de levantamento, inserção e processamento de dados de informações em saúde, tais como: CNES, SIDH2, SAI, BPA, SIGTAP e DIGISUS, junto a Secretaria de Saúde deste Município. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Henrique Pereira da Silva Simões de Souza - MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.958.312/0001-17, com sede à Rua Louro Macedo, S/N, Bairro Mirandão, Crato - CE, CEP: 63.125-090, de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Henrique Pereira da Silva Simões de Souza, de R.G. nº 35414196-X SSP/SP, e CPF nº 306.581.318-18. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais um período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 21 de março de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17.03.02/2022.** A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022 ÀS 08H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EIEF ANTÔNIO RAIMUNDO PAZ, LOCALIZADA NO SÍTIO MOREIRA I, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 22 DE MARÇO DE 2022. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



# ECONOMIA



## ECONOMIA

### Combustíveis: preocupação é com o caixa

Os governadores decidiram prorrogar o congelamento de ICMS sobre a gasolina e o GLP até o fim de junho. A medida valerá até o fim de março, mas foi prorrogada por mais 90 dias. A decisão foi tomada, ontem, em reunião do Fórum de Governadores, e ainda precisa ser formalmente confirmada em reunião de Contag, a ser feita amanhã (24). Com o congelamento, a base de cálculo do tributo sobre a gasolina continua inalterada desde novembro - quando a medida foi adotada para combustíveis em geral por decisão dos próprios estados. A previsão inicial era que ela valerá até o fim de janeiro.

O Conselho (Conselho Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal) afirma que o congelamento levou os estados a reduzir suas receitas em R\$ 3,4 bilhões no período de novembro de 2021 até 15 de fevereiro deste ano. A nova prorrogação alivia apenas a gasolina e o GLP, enquanto a cobrança sobre o diesel será modificada em outro processo, por consequência de ter sido aprovada pelo Congresso e sancionada por Bolsonaro neste mês. Mas os estados devem ir ao STF para tentar derrubar um dos dispositivos da lei, o artigo 2º da norma, que prevê uma regra de transição para congelar, no fim de 2022, a cobrança do ICMS sobre o diesel com base na média de preços dos últimos cinco anos. A avaliação é que a regra de transição provocará um aumento maior nos preços estaduais.

### Discordância

Com a alta política do Governo presidenciando para conter o preço dos combustíveis, o secretário especial de Fazenda e Orçamento, Evástenio Góes, disse que desonerar tributos federais sobre gasolina não é uma boa política, pois beneficiaria também a classe média alta que usa carros particularmente sofisticados. Para ele, o caso da gasolina é diferente do diesel, usado no transporte público, caminhões e navios para carregar cargas, por isso, havia justificativa para a desoneração.

### Falando nisso...

O dólar comercial fechou em queda de 0,6%, a R\$ 4,9140, ontem - o menor valor desde 24 de junho de 2021 (R\$ 4,9050). Na véspera, o dólar já tinha caído 1,43%, fechando a sessão a R\$ 4,9440 na venda. Até então, o menor valor desde 29 de junho do ano passado. Ameaças de escassez do petróleo provocadas pela guerra na Ucrânia, além de juros domésticos altos, criam uma combinação que favorece a entrada de dólares no País. Aguardando a Petrobras anunciar redução nos preços, será que virá?

### Páscoa deverá ser menos doce este ano

A compra de ovos de chocolate nos supermercados subiu nas últimas semanas, sinalizando que o consumidor começa a fazer as compras para a Páscoa deste ano. Porém, o comportamento dessas compras aponta tendência de uma Páscoa da lembrança para 2022, segundo a empresa de inteligência de mercado IHS, com base no monitoramento das notas fiscais. A proporção das NFs que contém a categoria de ovos da Páscoa, subiu seis vezes entre 15 e 19 de fevereiro e o intervalo de 6 a 13 de março. Contudo, o preço médio por quilo do produto, em torno de R\$ 250, aponta uma compra de ovos menores.

### PIB cearense

A soma de todas as riquezas geradas no Ceará em 2021 cresceu 6,63% sobre 2020, um aumento de 2% a mais que a do Brasil, segundo o Ipece. No último trimestre (outubro, novembro e dezembro) do ano passado, o Estado também cresceu 3,44% - quase 3% a mais que a média brasileira (0,5%). Entre os setores em destaque, houve um crescimento na indústria cearense de 13,35% e o setor de serviços registrou avanço de quase 6%. Para 2022 a previsão é de 1,25%, acima da média para o Brasil, de 0,5%.

### PIB cearense II

Das quatro atividades industriais, o melhor desempenho ficou com o segmento de eletricidade, gás e água (29,32%), seguido pela construção civil (15,06%) e transformação (6,6%), enquanto o extrativo mineral caiu -21,08%. Já os serviços, que cresceram 3,44% em 2021, das seis setores/atividades, o transporte avançou 10,80%, seguido por comércio (6,59%); administração financeira (6,73%); administração pública, com 5,30%; outros serviços, com -0,25%; e Alojamento e alimentação, com -5%.

### Moradia: De olho em eleições, programa volta

Após mais de três anos de paralisação, o Governo prepara a retomada de obras em unidades habitacionais subsidiadas com recursos do Orçamento, destinadas a famílias com renda de até R\$ 2 mil mensais. Os novos contratos serão firmados no ano de busca pela reeleição de Bolsonaro no Piauí. O programa tem sido uma de suas vitórias políticas e foi usado para ampliar sua influência no Nordeste, região onde de fato foi vencedor em 2018.

Mais informações de Rubens Frotas: e-mail: froterubens@gmail.com

# Congelamento do ICMS sobre gasolina é prorrogado

A prorrogação começa a valer no dia 1º de abril. O anúncio foi feito nessa terça-feira (22), durante o Fórum de Governadores, em Brasília

Governadores de 24 dos brasileiros decidiram prorrogar por mais 90 dias o congelamento do imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS) médio que incide sobre gasolina, etanol e gás de cozinha. A prorrogação começa a valer no dia 1º de abril. O anúncio foi feito nessa terça-feira (22), durante o Fórum de Governadores, em Brasília. A coordenação do grupo é do governador do Piauí, Wellington Dias.

O congelamento do imposto está em vigor desde 1º de novembro do ano passado e acabaria no próximo dia 31, caso não fosse prorrogado. Os governadores debateram também sobre a fixação de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis, sem fôrmula sancionada, na semana passada, pelo presidente Jair Bolsonaro, por meio de Lei Complementar 192/21.

Além disso, os governadores decidiram que os estados vão entrar com ação no Supremo Tribunal Federal para contestar um artigo da lei que prevê que, enquanto não for dada, a cobrança da alíquota única do ICMS, o cálculo



Governadores debateram também sobre a fixação de uma alíquota única para ICMS de combustíveis

deverá levar em conta o preço médio do diesel cobrado do consumidor final nos 60 meses anteriores à sua fixação.

Segundo Wellington Dias, o Conselho de Secretários de Fazenda (Consefaz) deve definir até amanhã (24) uma estratégia para estipular a cobrança da alíquota única que deve ser aplicada inicialmente em relação ao

diesel mais barato que outros estados. Para evitar o aumento, os secretários estão avaliando uma forma de aplicar um incentivo fiscal para compensar o aumento da alíquota nessas unidades da federação. O governador do Piauí disse ainda que, durante o período de prorrogação do congelamento do ICMS, os secretários vão procurar uma fórmula que possa ser aplicada em relação à gasolina.

### Redução do IPI

Além do ICMS, os governadores também debateram a redução do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI). A medida, anunciada pelo governo federal, em fevereiro, reduziu o imposto em 25% para boa parte dos produtos. Em relação ao IPI, Wellington Dias disse que os governadores encerram a forma como o governo vem adotando as medidas como uma "ameaça concreta" aos estados e municípios. Na avaliação dos governadores, a medida, além de ter a autonomia dos estados e o pacto federativo, deve causar forte impacto na arrecadação dos estados.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0001** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0002** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0003** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0004** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0005** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0006** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0007** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0008** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0009** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0010** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0011** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0012** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

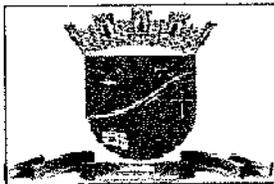
**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0013** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0014** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0015** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.

**PROPOSTA DE LEI Nº 2022-0016** - Altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis. O projeto de lei altera o valor do ICMS sobre combustíveis e estabelece a cobrança de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis.





**Jaguaribe, 23 de março de 2022**

**Edição Nº: 3708**

**AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17.03.01/2022.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 25 de ABRIL de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Alcôta - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRACILIA DE SÁ PEREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: [www.tcc.ce.gov.br](http://www.tcc.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 22 de março de 2022. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17.03.02/2022.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de ABRIL de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Alcôta - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EIEF ANTÔNIO RAIMUNDO PAZ, LOCALIZADA NO SÍTIO MOREIRA I, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: [www.tcc.ce.gov.br](http://www.tcc.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 22 de março de 2022. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

Lei Nº 1.580, de 22 de março de 2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE ESTADUAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS VICE PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - AVIPRECE, entidade estadual de representação oficial dos municípios do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 04.883.932/0001-80, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) Art.2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Jaguaribe, nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, através da entidade relacionada no art. 1º, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos executivos de execução e de controle para: I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios; II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública; III - representar os municípios em eventos oficiais nacionais; IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal. Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral anual das mesmas. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Palácio da Intendência, 22 de março de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

Decreto N.º 1.376, de 23 de março de 2022. DECRETA FERIADO MUNICIPAL 25 DE MARÇO DE 2022, DATA MAGNA NO ESTADO DO CEARÁ DA ABOLIÇÃO DOS ESCRAVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** que o Estado do Ceará no dia 25 de março, celebra a abolição dos escravos, por ter sido o Nosso Estado, a primeira província do Brasil a libertar os escravos, fato registrado em dia 25 de março de 1884, abolição que ocorreu quatro anos antes do restante do País, dando impulso à sanção da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888, merecendo destaque neste data memorável, um dos grandes

personagens da abolição da escravidão no Ceará, Francisco José do Nascimento, o Dragão do Mar; **CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 73, promulgada e publicada no Diário oficial do Estado em 06 de dezembro de 2011, que acrescentou o parágrafo único ao art. 18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como a data Magna do Estado do Ceará; **DECRETA:** Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 25 de março de 2022 – Data Magna do Estado do Ceará. Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. Art. 3º. Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 23 de março de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

Estados do Ceará **SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOSAAE – Jaguaribe – Ceará Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº 066/2022** O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: **FAZER MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO JUREMINHA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ELIDENES DA SILVA, CPF 575.588.683-00 para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificado e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais) totalizando R\$ 28,00 vinte e oito reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 23/03/2022 a 23/03/2022. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 23 de março de 2022. Jander Robson Bezerra Gomes, Diretor do SAAE.**

\*\*\* \*\*